



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.615

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Público-Sociais.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	3
Secretaria de Finanças.....	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	4
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria da Saúde.....	5
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	5
Fundação Cultural de Palmas.....	6
Publicações Particulares.....	6

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.297, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui a Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais destinados às contratações e aquisições de obras e serviços de engenharia, assim como, compras e serviços em geral, compostas pelos seguintes membros:

I – Antonio Luiz Cardozo Brito, matrícula 164221, Presidente;

II – Gilmara da Penha Araújo Apoliano, matrícula 413019618, 1º membro;

III – Andria Moreira Barreira, matrícula 131431, 2º membro;

IV – Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, matrícula 559631, 3º membro;

V – Luzimara de Oliveira Negre Avelino, matrícula 139171, 4º membro;

VI – Ronaldo da Silva Carneiro, matrícula 171851, 5º membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído, em sua ausência, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º É autorizado ao Superintendente de Compras e Licitações:

I – designar pregoeiros e equipe de apoio específico para as licitações na modalidade pregão;

II – constituir subcomissões técnicas, caso necessário.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros designados conforme o art. 3º deste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação exercerá suas atribuições por 1 (um) ano, a partir dos efeitos do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2016.

Palmas, 26 de outubro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria de Governo e Relações Público-Sociais

PORTARIA/GAB/SEGR/Nº 134, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Nahylton Alen Rego Costa, Superintendente de Juventude matrícula Nº 413022710, de acordo ao Decreto Municipal nº 1.031/2015 art. 6º, inciso VII, como responsável financeiro dos processos provenientes da Superintendência da Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2016

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

EDITAL N.º 01/2016 DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL (COMPIR) – Biênio 2016-2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, de Palmas, Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio 2016 - 2018.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 06 (Seis) vagas do COMPIR por redes e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.2 O processo seletivo será composto de três etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votadas as redes e organizações inscritas e consideradas habilitadas.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se as redes, organizações, instituições e/ou grupos que:

2.1.1 - comprovarem atuação no enfrentamento do racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra e de outros segmentos étnico-raciais.

2.1.2 – tenham pelo menos três anos de funcionamento, com atuação Municipal ou Estadual comprovada, de acordo com o que segue:

• Estadual – (a) redes, organizações, instituições e/ou grupos que tenham filiais ou seções em, no mínimo, 03 (três) municípios;

• Organizações que, embora sediadas em uma única localidade, tenham reconhecida atuação estadual, regional e municipal, observados os seguintes critérios:

• Execução de ações, cultos, reuniões e/ou atividades comprovadas de âmbito Estadual, regional e municipal ou;

• Realização de pesquisas, fóruns, seminários, colóquios e ações voltadas ao enfrentamento do racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra e outros segmentos étnico-raciais no Município.

• No ato da inscrição, a rede ou organização, instituições e/ou grupos deverá especificar em que categoria se candidata para integrar o COMPIR, de acordo com o que segue:

2.2 DO SEGMENTO E CATEGORIA

A- Sociedade Civil

SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL/CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
a) População Negra	05
a.1) Organizações gerais do Movimento Negro.	05
- Movimento Negro	02
- Comunidades de Terreiro	01
- Quilombolas	01
- Grupos de Juventude, Cultura e Arte	01
b) Instituições Superior - IES	01
Total	06

B- Governamental

SEGMENTO GOVERNAMENTAL/ÓRGÃO	NÚMERO DE VAGAS
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01
Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais	01
Fundação Cultural de Palmas	01
Câmara Municipal de Vereadores de Palmas	01
Executivo Estadual/ Secretaria Estadual de Defesa Social	01
Total	06

2.2.1 Deverá ser feito um esforço institucional para garantir a paridade de gênero nas indicações para composição do conselho.

2.3 Cada rede ou organização temática poderá concorrer a apenas uma categoria de vaga.

2.4 No ato da inscrição, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

• Ofício dirigido à Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;

• Cópia da carta de princípios ou do estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais;

• CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 02 (duas) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da rede, instituições, organização ou grupos com, pelo menos, 03 (três) anos de atuação em âmbito estadual, regional e municipal, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

• Relatório sintético de atividades da rede, organização, instituições ou grupo nos últimos 03 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: registros em Ata, artigos, jornais, folder de eventos, cartazes e cartilhas.

2.5 Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: Superintendência Municipal de Igualdade Racial - 104 SUL, AV. JK, LOTE. 20, 2º andar – PALMAS /TO - Tel. (63) 3234-0022 supir.sisdec@gmail.com .

2.6 - Só serão considerados, para o processo seletivo, os documentos postados entre os dias 15/11 à 25/11.

3 - DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

3.1 A habilitação das redes, organizações, instituições ou grupos inscritos serão realizados mediante a análise dos documentos indicados no item 2.4 deste Edital.

3.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral.

3.3 Nessa etapa, as redes, organizações, instituições ou grupos, inscritas, poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

3.4 Será publicada e divulgada por meio da página da Secretaria Mun. de Governo e Relações Político-Sociais, a lista das redes, organizações, instituições ou grupos habilitadas (os) para participar do processo de seleção por eleição, de acordo com os segmentos e categorias definidos no item 2.2 deste Edital.

3.5 Na ausência de candidaturas em quaisquer das categorias indicadas no item 2.2 deste Edital, a(s) vaga(s) correspondente(s) será (serão) redistribuída(s) pela Comissão Eleitoral, levando em conta o número de candidaturas para cada categoria.

4 - DOS RECURSOS

4.1 As redes, organizações, instituições ou grupos, participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.1.1 - O recurso deverá ser enviado para o seguinte endereço: Superintendência Municipal de Igualdade Racial - 104 SUL, AV. JK, LOT. 20 - PALMAS /TO 2º andar - Tel. (63) 3234-0022 supir.sisdec@gmail.com.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais nomeará a Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) servidores (as) da Prefeitura Municipal de Palmas, à qual se incumbirá, além da coordenação geral do processo seletivo de:

I – Exame de impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo;

II – Redistribuição de vagas, de que trata o item 3.5 deste Edital;

III – Resolução de casos omissos.

5.2 As entidades habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha do representante da sociedade civil, no COMPIR, observando o disposto no item 2.2 deste Edital.

5.3 A votação das seis (06) entidades representantes da sociedade civil ocorrerá na data provável de 06/12/2016.

5.4 Serão consideradas eleitas as seis entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada categoria, respeitado o número correspondente de vagas, definido no item 2.2 deste Edital.

5.5 A vaga suplente em cada categoria será ocupada pela rede, organização, instituições ou grupos eleitos como titulares.

6 – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS

6.1 Em cumprimento do disposto no art.3º, II, do Decreto 4.885/2003, as entidades da sociedade civil selecionadas, ao fim do procedimento previsto neste Edital, não poderão indicar, como seus representantes, indivíduos que tenham exercido o mandato de conselheiro do COMPIR nos últimos dois biênios.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais por e-mail: supir.sisdec@gmail.com ou pelo telefone fixo: 63) 3234.0022 ou pelo celular 9246.4020.

Palmas -TO, 25 de Outubro de 2016

Adir Cardoso Gentil
Secretário de Governo e Relações Político-sociais

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 116, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

Considerando o Convênio 015/2013, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, no qual ficou acordado ao Município alocar 6 (seis) servidores públicos e (8) oito oficiais de Justiça Ad Hoc, para desenvolver as suas atividades na Central de Execuções Fiscais do Fórum da Comarca de Palmas.

Considerando que a designação dos servidores públicos, veio de encontro com a necessidade do Município em evitar as prescrições dos processos de Execução Fiscal, e dinamizar as cobranças judiciais dos débitos tributários.

Considerando que a Servidora Sylvania dos Reis Silva, matrícula nº13888-1, vem desenvolvendo as suas atividades na Central de Execuções Fiscais desde 19 de setembro de 2016, na forma do Convênio 015/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Publicidade ao Ofício nº426/2016 da Procuradoria Geral do Município de Palmas, que culminou com o encaminhamento da Servidora Sylvania dos Reis Silva, matrícula nº13888-1, para laborar atividades na Central de Execuções Fiscais do Fórum de Palmas, a partir do dia 19 de setembro de 2016, em atendimento ao Convênio 015/2013, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ex tunc ao dia 19 de setembro de 2016, resguardado direito de terceiros.

Palmas, 25 de outubro de 2016.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 996/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 (*)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 862/GAB de 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.584, de 09/07/2016, da servidora MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO.

Onde se lê: Interromper o gozo de 12(doze) dias de férias
Leia-se: Interromper o gozo de 07(sete) dias de férias

Onde se lê: a partir de 15 de agosto de 2016.
Leia-se: a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.608, de 17 de outubro de 2016, pág. 2.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 1011/SRH/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, com base no que consta do processo nº 2016060641, resolve:

Art.1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo de Técnico Administrativo Educacional, ocupado pelo servidor LUIS BARREIRA ALVES NETO, matrícula nº 413007716, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, a partir 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2016.

Palmas, 20 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016

Processo nº. 2016039301 Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -FMS. Objeto: Aquisição de Equipamentos de comunicação, para atender o serviço de SAMU. Empresa Vencedora: CAM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.438.757/0001-76, Itens 01, 02, 03 e 04, Valor total R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais). Data da realização do certame: 13/10/2016.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 126/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 1.614, de 25 de outubro de 2016, pág. 13.

Onde se lê:
"DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN"

Leia-se:
"DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Palmas - TO, 26 de outubro de 2016.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 1º de dezembro de 2016, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações

localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016, do tipo MELHOR TÉCNICA, para seleção de empresas do segmento de construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir unidades habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Município de Palmas, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações e condições constantes do edital, seu Termo de Referência e Anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Processo nº 2016031723. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de outubro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, Christian Zini Amorim, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, bem como Medida Provisória nº 9, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.484, de 15 de abril de 2016, torna público a REVOGAÇÃO do ato de dispensa de licitação dos Contratos nº 001/2016 e 002/2016, publicados em Diário Oficial nº 1571, no dia 19 de agosto de 2016, em cumprimento a Decisão Liminar através do processo eletrônico nº 0014433-84.2016.827.2729, com fulcro no Art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Palmas, 25 de outubro de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 010/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.528 de 21 de junho de 2016, pág.07 e 08.

Onde se lê:
Valor Total: R\$ 18.581,50 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos),

Leia-se:
Valor Total: R\$ 17.414,50 (Dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 24 de outubro de 2016.

Dulce M S Denteborn
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 011/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.528 de 21 de junho de 2016, pág.08.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 2.676,00 (Dois mil seiscentos e setenta e seis reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais).

Palmas/TO, 24 de outubro de 2016.

Dulce M S Dentteborn
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 6.761,58 (Seis mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), HOSPIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com o valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) e LIRA E DINIZ LTDA., com o valor total de R\$ 1.340,15 (Hum mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016054184, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2016.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**PORTARIA DET Nº 1157/SEMUS/GAB,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a não observância das inconsistências elencadas no Parecer Técnico nº 1247/2016 - MS/SAS/DAHU/CGUE representarão cortes de repasses federais à manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que no prazo de 15 (quinze) dias, a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde (DASS) regularize a inconsistência do item 2.1.5, relativo ao quantitativo de

profissionais condutores/socorristas elencada no Parecer Técnico Nº 1247/2016 - MS/SAS/DAHU/CGUE.

Parágrafo único. Será considerado falta grave passível de processo administrativo a não observância da determinação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Habitação****PORTARIA/SEDUH/Nº 307, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Avenida Perimetral Norte, Quadra 43 do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 640,89m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Rua 01, Quadra 43 do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 175,19m² e Lote 13-B, situado à Avenida Perimetral Norte, Quadra 43 do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa Folha 01, com área de 465,70m², nesta capital, objeto o processo nº 2016052763, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DELTA PUBLICIDADE LTDA ME	2016042309	04.899.392/0002-04	008442
DORA LUCIA CARDOSO	2016013119	246.328.481-15	003122

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infracção
CREUSA DA SILVA – ME	2016042424	388.754.621-00	008195
HOTEL DAS AMERICAS LTDA	2016038588	36.838.456/0001-72	001643
IONE JOSE DO AMARAL	2016001767	355.882.251-04	006226
JOÃO BATISTA ALMEIDA	2016013406	199.275.331-87	009501
LUCIVANIA PEREIRA MILHOMENS DE CASTRO - ME	2016013074	08.626.172/0001-87	008213
MARAILDA RODRIGUES BARROSO	2015049792	768.261.041-72	001973
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ - ME	2016007355	11.827.842/0001-38	003492
RAIMUNDO NONATO NETO	2016014477	358.921.371-04	009810
REGINALDO ALVES DE CARVALHO FILHO	2016001748	012.796.191-71	004665
REGINALDO ALVES DE CARVALHO FILHO	2016056234	012.796.191-71	004652
TMH - TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS E HOTEL LTDA	2016030026	03.456.761/0001-40	009533
TMH - TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS E HOTEL LTDA	2016030019	03.456.761/0001-40	009535
TMH - TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS E HOTEL LTDA	2016030023	03.456.761/0001-40	009531
TMH - TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS E HOTEL LTDA	2016030028	03.456.761/0001-40	009532
TMH - TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS E HOTEL LTDA	2016030020	03.456.761/0001-40	009536

Palmas, 24 de outubro de 2016.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 115/2016, de 25 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em conformidade com o art. 15,§ 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira; e

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezesseis.

Héctor Fabio Valente Franco
Presidente

ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2015

UG	Fornecedor	Nº de Empenho	Ficha	Valor
6800	CIA DE ENERGIA ELÉTRICA-TO – CENTINS	21802	20153667	379,42
TOTAL				379,42

Publicações Particulares

Edital 001/2016

Palmas 20 de outubro de 2016

O presidente do Comam no uso de suas atribuições convoca todas as entidades filiadas ao COMAM para participar de uma assembleia geral dia 27 de outubro de 2016 na ETI Euridice Ferreira de Mello com primeira chamada as 19h00min horas e não havendo quórum suficiente será realizada em segunda chamada às 19h30min com qualquer número de presentes com a seguinte pauta:

Processo eleitoral do COMAM
Eleição da Comissão eleitoral
Aprovação do regimento Eleitoral

Atenciosamente,

Eliel Custodio Borba
Presidente

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS